



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO: 13/100161/2010

DATA: 18/11/2010

ORGAO...: EGRHP...EMPRESA DE GESTAO RH E PATRIMO

ORIGEM...: EGRHPUNIJUR...UNID.DE ASSESSORAMENTO TECNICO-JURIDICO..

CIDADE...: CAMPO GRANDE

UF: MS

ASSUNTO..: CADASTRAMENTO

INTERESSADO(S) :

DIRETOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SED

CPF/RG/CNPJ/IE..
0

ASSUNTO COMPLEMENTAR:

PROCESSO SELETIVO/SED/SIMPLIFICADO P/CONTRATAÇÃO..
DE AGENTE DE MERENDA.....

NOME

ASSUNTO

ANEXOS

OBSERVAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 3.301/GAB/SED/2010

Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

Protocolo SPI: 29/ 271471 /2010

Data: 28 / 10 /2010

Campo Grande, 28 de outubro de 2010.

À Senhora

Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari

Diretora-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio

Campo Grande-MS

Assunto: **Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS**

Senhora Diretora,

Solicitamos a criação de procedimento para efetuarmos o pagamento dos servidores que serão contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS, a fim de desempenhar as atividades nas unidades escolares que atendem o Programa Mais Educação e/ou Ensino Médio Inovador em Tempo Integral, e terão exercício nesta Secretaria de Educação por tempo determinado, conforme editais anexos.

Informamos que os servidores contratados serão pagos com a verba FUNDEB – Fonte 20, com direito a vale-transporte, férias e rescisão.

Abaixo seguem outras informações:

• Órgão: Secretaria de Estado de Educação

CNPJ: 02.585.924/0001-22

Logradouro: Parque dos Poderes

Endereço: Av. do Poeta

Numero: s/n

Complemento: Bloco 05

Bairro: Jardim Veraneio

Cidade: Campo Grande

U.F.: MS

CEP: 79031-902

País: Brasil

Fone 1: (67) 3318-2348

Fone 2: (67) 3318-2244

Fax 1: 3318-1268

E-mail 1: nvenega@sed.ms.gov.br

E-mail 2: calvarenga@sed.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Relação de Responsáveis por Rotinas Legais: RAIS, DIRF e GEFIP

Thie Higuchi Viegas dos Santos

Secretária de Estado de Administração

Solicitamos, ainda, a liberação dos códigos de apontamento de faltas, férias, etc, como também, sugerimos a criação das lotações abaixo relacionadas, visto que os servidores permanecerão em tempo integral, nas unidades escolares. Atender como medida Administrativa o nome CTR – Contrato Temporário, para cálculo de folha mensal e diferença.

Estabelecimento: A025

- **Município de Anastácio**

Escola Estadual Roberto Scaff

Código de lotação: 25410090211

- **Município de Campo Grande**

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Código de lotação: 25900410299

Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha

Código de lotação: 25960410613

Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier

Código de lotação: 25950410639

Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho

Código de lotação: 25960410717

Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa

Código de lotação: 25950410294

Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero

Código de lotação: 25990410669

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

Código de lotação: 25900410719

Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann

Código de lotação: 25950410320

Escola Estadual Hércules Maymone

Código de lotação: 25970410701

- **Município de Cassilândia**

Escola Estadual Profª Hermelina Barbosa Leal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Código de lotação: 25660450880

• **Município de Corumbá**

Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

Código de lotação: 25200510380

Escola Estadual Dr. João Leite de Barros

Código de lotação: 25200510375

• **Município de Fátima do Sul**

Escola Estadual Vila Brasil

Código de lotação: 25320630439

• **Município de Nova Andradina**

Escola Estadual Austrílio Capilé Castro

Código de lotação: 25631060649

Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza

Código de lotação: 25631060071

Esclarecemos que o cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda – Nível Fundamental – código 25016, com a remuneração de R\$ 690,15 (seiscentos e noventa reais e quinze centavos) mensais, terá lotação, apenas, nos Municípios de Anastácio, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Fátima do Sul e Nova Andradina.

Atenciosamente,

CHEILA CRISTINA VENDRAMI

Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa Indicado(s), ou apresentar Impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. 7

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MAGU COM. DE MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA IE: 28.330.243-7
RUA OITO, 264 - FLAMBOYANT - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19817 - E

2 - ELISA ROMAN ORTEGA IE: 28.330.521-5
RUA GUIA LOPES, 14 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19818 - E

3 - ELISA ROMAN ORTEGA IE: 28.330.521-5
RUA GUIA LOPES, 14 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19819 - E

4 - ELISA ROMAN ORTEGA IE: 28.330.521-5
RUA GUIA LOPES, 14 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19820 - E

5 - ELISA ROMAN ORTEGA IE: 28.330.521-5
RUA GUIA LOPES, 14 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19821 - E

6 - C & D CELULARES E INFORMATICA LTDA IE: 28.338.829-3
AVE BRASIL, 2935 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19823 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05

Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs

Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins

Matrícula 491098-Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa Indicado(s), ou apresentar Impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - CLAUDIA OCAMPOS PALERMO IE: 28.339.683-0
RUA TIRADENTES, 157 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19824 - E

2 - FERRAZ & CRISOSTOMO LTDA IE: 28.309.945-3
AVE BRASIL, 2574 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19457 - E

3 - FERRAZ & CRISOSTOMO LTDA IE: 28.309.945-3
AVE BRASIL, 2574 - CENTRO - PONTA PORA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 19458 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05

Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs

Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins

Matrícula 491098-Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo,

Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479

Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiade@aglosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	19
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	30
Poder Legislativo	31
Municípios.....	32
Publicações a Pedido.....	35

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD n. 18, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS A SEREM INCORPORADOS AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os bens patrimoniais, constantes no inventário de liquidação da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, e os doados pela Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul - EGRHP, serão incorporados ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe a Lei n. 3.955, de 17 de agosto de 2010, mediante Comissão constituída para esse fim.

Art. 2º A Comissão de recebimento e aceitação dos bens móveis e imóveis relacionados na Lei supramencionada, compete:

I - analisar a documentação apresentada relativa aos bens patrimoniais;

II - manifestar-se através de relatório com a descrição dos atos e procedimentos adotados para confirmação documental de todos os itens relacionados no inventário de liquidação, encaminhando-o ao Diretor-Geral de Administração/SAD para apreciação e autorização da incorporação patrimonial e contábil;

III - efetuar o recebimento dos móveis e imóveis, mediante termo próprio, realizado pelo órgão competente, que certificará suas especificações, qualitativa e quantitativa, e as condições de uso e operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 1/2010**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS**

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a serem contratados por tempo determinado, para desempenhar atividades nas unidades escolares que atendem o Programa Mais Educação e/ou Ensino Médio Inovador, em conformidade com as normas e condições a seguir:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - O processo de seleção simplificada objetiva recrutar profissionais para as unidades escolares.

1.2 - O processo de seleção envolverá as seguintes etapas:

- inscrição (Ficha constante no Anexo I);
- avaliação curricular (comprovação de experiência na área);
- entrevista.

1.3 - A avaliação curricular e a entrevista serão realizadas por uma comissão de avaliação composta por Técnicos de Recursos Humanos e da Alimentação Escolar no município de Campo Grande, e por uma comissão formada pelo Supervisor de Gestão Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico nos demais municípios.

1.4 - Carga Horária: 40 horas semanais.

II - Das Inscrições:

2.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, nos dias **1º, 2 e 3 de setembro de 2010**, mediante preenchimento de ficha de inscrição, nos seguintes endereços:

- Anastácio:** Escola Estadual Roberto Scaff - Rua Giovane Toscano de Brito, n. 885, Centro;
- Campo Grande:** Secretaria de Estado de Educação, Av. do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes;
- Cassilândia:** Escola Estadual Profª. Hermelina Barbosa Leal - Rua Dr. Manoel Thomaz da Silva, n. 678, Centro;
- Corumbá:** Escola Estadual Dr. João Leite de Barros - Rua Cabral, n. 761 - Centro;
- Fátima do Sul:** Escola Estadual Vila Brasil - Rua Cristobalina Luis Cabelo, n. 1.996, Jd. Tatiana;
- Nova Andradina:** Escola Estadual Austrílio Capilé Castro - Rua Imaculada Conceição, n. 728, Bairro Capilé.

2.2 - Horário: das 7h30min às 13h30min

III - Da Função:

3.1 - A função a ser desempenhada, objeto deste processo seletivo, é de **Agente de Merenda**, para atender as unidades escolares;

3.2 - Os municípios e o número de vagas são os constantes do quadro abaixo:

Município	Quantidade de Vagas
Anastácio	1
Campo Grande	10
Corumbá	3
Cassilândia	1
Fátima do Sul	2
Nova Andradina	2

3.3 - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo;

3.4 - Remuneração: R\$ 690,15 (seiscientos e noventa reais e quinze centavos) mensais;

3.5 - Da Avaliação Curricular: O candidato deverá apresentar comprovantes de:

- cursos realizados na área;
- atividades profissionais exercidas na área.

IV - Das Atividades a serem Desenvolvidas:

4.1 - Ao candidato contratado compete:

- fazer a limpeza da cozinha e refetórios, mantendo o ambiente, os equipamentos e os materiais organizados e limpos, em observância às normas de higiene;
- higienizar verduras, frutas, legumes e outros alimentos;
- preparar a alimentação conforme cardápio recomendado pela equipe de Alimentação Escolar da SED;
- manter o controle e a conservação dos gêneros alimentícios, conforme as normas de higiene;
- manter os alimentos e os utensílios organizados na dispensa;
- fazer a distribuição da alimentação aos alunos;
- recolher as cumbucas, talheres e demais materiais utilizados, lavá-los e guardá-los em local limpo;
- elaborar receitas com os alimentos estipulados no cardápio;
- zelar para que as louças e os utensílios utilizados na cozinha estejam sempre em boas condições de higiene e uso;
- propor o cardápio mensal, conforme orientação da equipe de Alimentação Escolar da SED;
- submeter as receitas e o cardápio à aprovação da direção da unidade escolar;
- fixar o cardápio em local visível;
- operar com fogões, aparelhos de preparação, manipulação de gêneros alimentícios ou de refrigeração;
- manter a geladeira e freezer limpos e com a temperatura correta;
- congelar e descongelar os alimentos, observando a orientação técnica;
- controlar a temperatura dos alimentos;
- realizar trabalhos de limpeza nas dependências de preparo e guarda dos alimentos, lavando azulejos, pisos, fogão, geladeiras, freezer, pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias e outros;
- controlar o estoque de alimentos e outros produtos para garantir a previsão de consumo mensal;
- adequar a quantidade de merenda conforme o número de alunos, evitando desperdício;
- responsabilizar-se pelo preparo da merenda na quantidade suficiente ao número de alunos;
- conferir a quantidade e a qualidade dos alimentos recebidos;
- conferir e controlar a data de validade dos produtos;
- remover lixo e detritos;
- preparar e servir o café;
- lavar os panos de prato, guardando-os, depois de secos, em local apropriado;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a solicitação da direção.

V - Das Habilidades e Competências Pessoais:

- facilidade em trabalhar em equipe;
- propor novas ideias para obter resultados positivos;
- participar de treinamento quando oferecido;
- demonstrar assento pessoal mantendo unhas limpas, usando toucas e avental;
- evitar perdas e desperdício de alimentos e materiais;
- agir com atenção e responsabilidade;
- capacidade de percepção de diversos sabores e odores.

VI - Dos Requisitos para a Contratação:**6.1 - São requisitos básicos para a contratação:**

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame pré-admissional;
- estar quites com as obrigações militares, quando for o caso, e/ou eleitorais;
- possuir os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função.

VII - Da Contratação:

7.1 - O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos dos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o art. 69, § 2º da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, com as alterações processadas pelo art. 1º da Lei n. 3.042, de 7 de julho de 2005 e art. 5º da Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, assim como a Lei n. 1.978, de 1º de julho de 1999, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e formalização de contrato.

7.2 - O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da administração.

VIII - Da Documentação:

8.1 - O candidato selecionado e convocado para contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

8.1.1 - 1 (uma) fotocópia e o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- CPF;
- RG;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimentos dos filhos dependentes;
- certificado militar, quando couber;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

- comprovante de tipagem sanguínea;
- comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

8.1.2 - entregar:

- 1 (uma) foto 3 X 4;
- comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- atestado médico admissional, emitido pela Perícia Médica do Estado.

IX - Das Disposições Gerais:

9.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos na função de Agente de Merenda, objeto deste processo seletivo, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, por edital próprio, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

9.2 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após formalização do contrato, o contratado será demitido, por justa causa, pela Secretaria de Estado de Educação.

9.3 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a execução do processo de seleção serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS

FICHA DE INSCRIÇÃO - Função: Agente de Merenda	
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato: _____	Sexo: () M () F
Endereço: _____	n.: _____
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Fone: _____ Cel.: _____
País: _____	
Mãe: _____	
Data Nasc.: ____/____/____	Cidade: _____ UF: _____
Carteira de Trabalho n.: _____	Série: _____ CPF n.: _____
Título Eleitoral n.: _____	Zona: _____ Seção: _____ UF: _____
Carteira de Identidade n.: _____	Órgão Emissor: _____ UF: _____
PIS/PASEP n.: _____	Cadastro em: _____
Escolaridade: _____	() Ensino Fundamental Completo
	() Ensino Médio Incompleto
	() Ensino Médio Completo
Estado Civil: _____	Cônjuge: _____
Tem filhos menores de 14 anos? () Sim () Não	Quantos? _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Emprego atual:	
Empresa: _____	
Função: _____	Quanto tempo? _____
Atividades desenvolvidas: _____	
Empregos anteriores:	
Empresa: _____	
Função: _____	Data de saída: ____/____/____
Motivo: _____	
Empresa: _____	
Função: _____	Data de saída: ____/____/____
Motivo: _____	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº. 9.058
Processo n.º: 27/00001.473/2006

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy - CNPJ 33.754.300/0001-15

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, a partir de 27.06.2010, a vigência do Termo de Contratualização n.º 9058 até 20.08.2010.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização, e de seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 24.06.2010

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Carlos Junior Godoy - CPF/MF n.º 615.003.801-72

Extrato do Termo de Contratualização n.º 17.110/2010

Processo n.º: 27/001915/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy - CNPJ n.º 33.754.300/0001-15
Município de Caracol - CNPJ n.º 03.217.924/0001-32

Amparo Legal: Portaria MS/GM n. 1044/2004; Portaria GM/MS 2314/2005; Resolução nº 780/SES/MS/07 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Plano Operativo previamente definido entre as partes, visando à Inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS

Recursos: A Secretaria transferirá ao Hospital, em 12 parcelas mensais, recursos no valor de R\$ 360.309,86. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10302001126730000; Plano Interno - PPI; Natureza da Despesa - 335041; Fonte 0281m Nota de Empenho 2010NE02214, emitida em 22/06/2010, no valor de R\$ 148.340,41; e Fonte 0100, Nota de Empenho

EDITAL n. 42/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
BOMBEIRO MILITAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 15.1 do Edital n. 01/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFSD, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** do candidato **JULIO CESAR DE MATOS VIEGAS**, inscrição n. 2.295, aprovado em todas as fases do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, em substituição a candidato que teve sua matrícula indeferida conforme Portaria "P" n. 116/DP-1, de 15 de setembro de 2010, observando-se:

I - o candidato será convocado de acordo com a data, o horário e o endereço especificado abaixo:

Data: 20 de setembro de 2010
Horário: 8h às 12h
Local: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS
Rua Fernando Augusto Correia da Costa, 376
Jardim América
Campo Grande - MS

II - no ato de matrícula, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos e apresentar os respectivos originais para conferência:

- certidão de nascimento e/ou casamento;
- certificado de Reservista, de dispensa, de Incorporação, de Isenção do serviço militar obrigatório ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- título de eleitor expedido no Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n. 3.358, de 9 de janeiro de 2007) ou comprovante de solicitação de alteração de domicílio eleitoral e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- comprovante de escolaridade de, no mínimo, curso de Ensino Médio;
- três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- carteira de Identidade, para comprovar a nacionalidade e a idade;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF);
- PIS ou PASEP;
- atestado ou comprovante de residência;
- certidões negativas das Justiças Militares do Estado e da União;
- certidões negativas das áreas cível e criminal de Justiça Federal da circunscrição em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões da Justiça Cível e Criminal do Estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- habilitação, mesmo que provisória, para conduzir veículos automotores, no mínimo, na categoria "B";
- apresentar documento autorizativo do comandante, se reservista em disponibilidade ou em situação especial, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares;
- declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- classificação, no mínimo, em "Bom" comportamento se possuir até 5 (cinco) anos de serviço em instituição militar, e no comportamento "Ótimo" para os militares com mais de 5 (cinco) anos na instituição militar a que pertence ou tenha pertencido.

III - no ato da entrega dos documentos, relacionados no item 15.2.1 do Edital n. 01/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFSD, o candidato deverá preencher e assinar os formulários de:

- declaração de bens;
- declaração de não acúmulo de cargo público;
- declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

IV - o candidato militar originário de outra instituição militar deverá apresentar autorização de seu comandante para matricular-se e também, apresentar o certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado.

V - serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldado BM os documentos exigidos neste edital.

VI - será considerado desistente e excluído do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado BM, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM no prazo fixado neste Edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado do CBM/MS;
- não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldado BM.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

JACKELINE MARIA FERNANDES
 Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo
 de Mato Grosso do Sul, em substituição

OCIEL ORTIZ ELIAS
 Comandante do Corpo de Bombeiros Militar
 de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL n. 2/2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **relação de candidatos inscritos** para a seleção de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para a função de Agente de Merenda nas unidades escolares que atendem o Programa Mais Educação e/ou Ensino Médio Inovador, conforme constante no anexo único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SED/MS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, POR MUNICÍPIO

Município: **ANASTÁCIO**

n.	Nome
1	Alda Florês Leandro
2	Ana Lucia dos Santos Alves Mota
3	Aparecida Pereira Lima
4	Carla Aparecida Jorge de Amorim
5	Dayane de Lima Silva
6	Edina Alves Carvalho
7	Fabiana Aparecida Vasques Corrêa
8	Fátima Gírlene Souza
9	Florencia Cicera da Silva
10	Jacqueline Pereira Lima
11	Janice Frqancisca de Lima
12	Jansier Vieira Medina
13	Josimara Borlinques Paulo Santana
14	Lindinalva Ana da Silva
15	Luzinete Gomes Bezerra
16	Maria Sonia da Trindade
17	Nelide da Silva Cordeiro
18	Ramona Mendes Vasques
19	Rozeane Aparecida da Silva
20	Sandra Maria Leandro
21	Soleide de Almeida Ferrelra
22	Sonia Faustino Pacheco
23	Tatiane C. da Cruz Duarte
24	Vera Lúcia Almeida Santos de Oliveira
25	Vera Lúcia da Silva

Município: **CAMPO GRANDE**

n.	Nome
1	Abner dos Santos Ferrelra
2	Adriana Christina Ferraz de Araujo
3	Adriana Oliveira Lopes Silva
4	Albertina Fatima da Silva
5	Alda Ribeiro Ferrelra
6	Alne Santiago dos Santos
7	Ana Claudia Sanabria
8	Ana Palmeira da Silva
9	Ana Paula Santana
10	Ana Rosa Alves Barbosa
11	Ana Tanatelli Ferrelra
12	Andrea Barbosa Barros
13	Andressa Pereira Benitt de Brito
14	Angela da Silva Fernandes
15	Angela da Silva Oliveira
16	Angela Vasconcelos de Freitas
17	Aurea Olimpia Pereira Barbosa
18	Celia Sales da Silva
19	Claudeci dos Santos
20	Claudy da Silva Lima
21	Cleide Lopes da Silva
22	Cleusa Aparecida Teixeira
23	Clotilde Julia de Matos
24	Cristiane Costa Pereira
25	Danielly Domêlisa dos Santos
26	Deidamia Sales da Silva
27	Denilson Jose Ferraz de Araujo
28	Dominga Guilharva
29	Elaine Regina Gomes Duck Ferrelra
30	Eli dos Santos Diniz
31	Elisa Regina Ferrelra
32	Elizabeth Gomes Lima
33	Elizabeth Gonzales Lara

n.	Nome
34	Elizangela Pereira Magalhães
35	Emília Nunes Fontes
36	Fabiana Sanches Coimbra
37	Fátima Rodrigues
38	Filomena Santos Barbosa
39	Geovania da Cruz Roberto
40	Geruza Pereira dos Santos
41	Gildete Maria de Oliveira
42	Girsley Leite Lara
43	Glaciele Nicomedes Garcete
44	Graciele Andrades Rojas
45	Graziela Caceres Giordano
46	Hilda de Oliveira Domingues
47	Ilda da Silva Rodrigues
48	Ilza Espindola Amaral
49	Ilza Pereira Gonçalves
50	Iracema Ferreira de Souza
51	Isaura Maria da Silva de Freitas
52	Ivone Montelero de Oliveira
53	Izabel Galeano
54	Joana Darc de Souza Arakaki
55	Jocley Teixeira da Silva
56	Joelma Gomes Jordão
57	Joice Mayra Ferreira Tinoco
58	Josiane Angelica da Silva Rosa Castello
59	Joyce Kelly L. da Silva
60	Kamila Teixeira Viana Bonifacio
61	Karla Flores Cardozo
62	Katia Cristina Horta
63	Laura Cristina Vargas da Silva
64	Liana da Silva Pinheiro
65	Lidia Regina Minas Ortiz
66	Lillian Benites
67	Lillane de Jesus Romão
68	Lilibeth dos Santos de Oliveira
69	Luana Cristina Santos de Oliveira
70	Lucia Vera de Souza Costa
71	Manoel Messias Sales da Silva
72	Marcia Cristina Cardoso Pereira
73	Maria Aparecida de Barros Lima
74	Maria Aparecida Farias da Silva
75	Maria Aparecida Pereira Cuttler
76	Maria Auxiliadora S. Duarte
77	Maria Conceição Pereira da Silva
78	Maria de Fátima Lima Ortiz
79	Maria Elizabeth C. de Freitas Macena
80	Maria Helena de Oliveira Batista
81	Maria Helena Vargas
82	Maria Jordina Moreira Cardozo
83	Maria Jose R. Costa
84	Maria Jose Spínola Costa
85	Maria Mercedes Alves Gonçalves
86	Maria Rita Barbosa Gomes
87	Mariela Gomes do Nascimento
88	Marineide Gomes de Matos
89	Marines Martins Pereira
90	Marizeth Silva Rocha da Silva
91	Matilde Farias da Silva
92	Maxilaine Soares Barbosa
93	Nelcile Alves Dias
94	Neurolina Oliveira de Atalde
95	Nilza Ely da Silva
96	Patrícia Galhães Marques
97	Raimunda Galeano
98	Raquel Lemos Tavares
99	Rayssa Gregini Dias
100	Regina Augusta Vicente de Paula
101	Rosa Maria Abreu de Vasconcelos
102	Rosana de Barros Lima Diniz
103	Rosângela Lazaro
104	Rosângela Santos da Costa
105	Roseli Moreira de Souza

n.	Nome
106	Rosemary Duarte Lopes
107	Rosimeire Carneiro Rodrigues
108	Sandra Maria da Silva Ferreira
109	Santa Margarete Tonetto
110	Silvana da Silva Santos
111	Silvia Helena Vicente
112	Suell Maria da Costa
113	Sueli Rezende Loubet
114	Suely de Souza Ramos
115	Talza Romeiro de Jesus
116	Teresa de Fátima Leite Lima
117	Tereza Miranda Menas
118	Valquiria Costa Duarte
119	Vanilza do Nascimento Uveda
120	Vera Lucia Moraes
121	Veralice Tome Nogueira
122	Viviane Oliveira Ramalho

Município: **CASSILÂNDIA**

n.	Nome
1	Maria Aparecida da Silva
2	Silvia Maria Mattos
3	Luciana Borges Machado
4	Vera Sonia Pereira Andrade
5	Nelvane Frison Oliveira
6	Jullana Paulina Sartori
7	Luzimar Augusta da Silva
8	Silvana Barbosa Ferreira
9	Divina Pereira Ferreira
10	Silvani Aparecida Vieira
11	Carlos Scarin Oliveira
12	Dagmar Cândida Barbosa
13	Jeronimo Oliveira da Silva
14	Tania Alves Dias
15	Cleidimar de Fátima da Silva
16	Luiza Gomes Dias

Município: **CORUMBÁ**

n.	Nome
1	Adão Trindade da Conceição
2	Adelaide Serra Cáceres
3	Ademilde Lemos de Camargo
4	Adriana Lima de Almeida
5	Alexandra Delgado Correa
6	Alexandra Patricia da Silva Lima
7	Anair Gonçalves de Amaral
8	Andrela Cristina Rodrigues Feliciano Estigarribia
9	Aparecida Vera Lopes
10	Aryadna Katiane Severino
11	Claudia Aparecida da Silva Miranda
12	Cleide Conceição Surubi Nunes
13	Cristiane Arruda da Silva
14	Cristiane Oviedo Rodrigues
15	Cristiane Ramona Sanches
16	Devani Pereira da Silva
17	Devina Francisca Ferreira Gomes
18	Ellane Amorim de Araujo
19	Eliane Maria Santana
20	Everaldo Candia Viegas
21	Francismara Pinho de Oliveira
22	Gisele Novaes da Silva
23	Glauciane Coimbra Aparício
24	Graziela Santos Larangelra
25	Hugo Ferreira de Marques Neto
26	Jane Alves Alvarenga
27	Jocilene Balejo Cortez Julião
28	Jocimary dos Santos
29	Jocylea Aparecida de Miranda Novaes
30	Johannyta Rodriguez Arguelo
31	Josiane Auxiliadora Silva Dias
32	Josiane Chaves Meigar
33	Laura Aparecida Soares
34	Lea Rosely da Silva Costa
35	Leonardo Yovio Mendonça
36	Libia da Conceição Barros de Campos
37	Lourdes Cosme Ferreira de Queiroz
38	Luciana Barros de Mancilha
39	Magna Vital Cortez
40	Mara Balbueno de Oliveira
41	Maria Aparecida Costa Pereira
42	Maria de Fátima Fardino Almiron
43	Mariete Sanabria da Conceição
44	Marizete Rodrigues Ferreira
45	Marly Monastério da Silva

n.	Nome
46	Michele Aparecida Soares Duarte
47	Nadja Fabiana da Silva Franco
48	Neila da Costa Serra
49	Ramona de Arruda
50	Rogério Vasquez Climaco
51	Rosa do Nascimento Maciel
52	Rosa Luiza de Barros
53	Rosalia Silva do Nascimento
54	Rosemeire de Azevedo Vital
55	Rosiane Moraes dos Santos
56	Rosivani Braga
57	Rusivani Auxiliadora Rodrigues
58	Sandra Santana Correa
59	Sebastiana Santos de Oliveira
60	Silvanete Oliveira da Conceição
61	Silvia da Conceição Barros da Silva
62	Suelene Almeida de Oliveira
63	Suelyn Cristine Monteiro Rondon
64	Tamara Lemos da Silva
65	Taurino Manoel dos Santos Ador

Município: FÁTIMA DO SUL

n.	Nome
1	Adriana Bossa Lorente Marques
2	Alessandra Aparecida Souza Messias
3	Alessandra Cristina Sartorelli Piccoli
4	Aline Ferreira de Oliveira
5	Alzeni Filgueira Alves
6	Ana Maria França Ducati
7	Angela Maria Vasconcelos de Freitas
8	Angela Souza Cuba
9	Catarina Oruê Mendes Vieira
10	Cícero de Souza Palma
11	Cristiana Paulino da Silva
12	Doralice Ferreira Soares
13	Elaine Rodrigues da Silva
14	Elis Debora Alves de Oliveira
15	Ellisangela Elias Bregantini
16	Elizangela Aguiro Cardoso
17	Elizangela do Nascimento Farias Januário
18	Erenita Sandra da Silva
19	Florivalva Ramos de Uma
20	Gisele Cristina Silva
21	Ivanilde Alves das Neves
22	Ivete Inácio de Souza
23	Janielma Soares Santos França
24	Jaqueline Gonçalves de Souza
25	Joana Gomes
26	Joaquina Magalhães Araújo
27	Josefa de Barros Rodrigues
28	Katia Aparecida de Sá
29	Leila Beatriz da Silva
30	Leni Moreira Barbosa
31	Lindinalva Candida de Oliveira
32	Lucia Severino da Silva
33	Marcia Cristina Araújo da Silva
34	Marcia Regina Silva Santos
35	Maria Aparecida dos Santos Silva
36	Maria Celia Soares Tenório
37	Maria Inez Alves Marques saltarelli
38	Maria Luciene Rocha Dias
39	Maria Sueli da Silva
40	Maria Teresa de Souza
41	Marlene Borges Riquelme Martins
42	Marly Moraes da Silva
43	Nair Simões Diniz
44	Patricia Almeida Silva
45	Patrícia Mara Soares Tenório
46	Renata Vilas Boas da Silva
47	Rosângela Silva Bacurau
48	Rosicléia Porfírio de Andrade Melo
49	Roslaine Rbeiro Ramos
50	Rosiméri Vacari
51	Silvânia de Oliveira Araújo
52	Sirlei Neves Machado
53	Tania Maria Soares Adomaitis
54	Tereza Maria do Nascimento
55	Vana Lucia da Silva

n.	Nome
56	Vanda de Andrade Silva
57	Vera Lucia Marques da Silva
58	Virginia Coutinho Capilé
59	Zileide Mota Fidelis

Município: NOVA ANDRADINA

n.	Nome
1	Adriana Axelson Barbazeli
2	Adriana de Fátima D. Silva
3	Adriana Ferreira da Silva
4	Aparecida Ferreira
5	Aparecida Francisca de Oliveira
6	Camila Cristiane de Estefano
7	Clarisse Pereira Gueller de Lima
8	Cleide da Silva Bezerra
9	Dolinda dos Santos Neta
10	Edneusa Silva Guaresí
11	Fátima Medina dos Santos Bueno
12	Giseli Janaina dos Santos
13	Jaqueline Roberta Marinho Mendes
14	Jocelaine Aparecida Godoy
15	Jociane da Silva Freltas
16	Jociléia Santos Bilar de Andrade
17	Juliana de Souza Andreu
18	Keila Regina Godoy
19	Leda Bernardino da Costa Silva
20	Luciclei Guilherme Ribeiro
21	Luciene Braz da S. Brasil
22	Lucinéia de Almeida Pereira
23	Magna Maria da Conceição
24	Maria de Paula Palhares
25	Maria Edina Moraes Zala
26	Maria José Cardoso Pazinato
27	Maxlaine Aline dos Santos Pereira
28	Rosely Floro Cebalho
29	Rosemeire Farias de Oliveira
30	Rosileide Cardoso Rodrigues
31	Sueli de Azevedo Vieira
32	Tatiane Pereira da Silva Rufino
33	Tereza Ferreira Saraiva Conrado
34	Vera Lucia Basso
35	Waldirene Barbosa Ferreira
36	Zuleide da Silva Bezerra Selleri

Extrato de Termo Aditivo n. 02 do Convênio abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE/N. 38 de 16 de julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 de dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução - RDC N. 216, de 15 de setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de agosto de 1999, na Deliberação/CAE - MS N. 001, de 4 de agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, complementando o recurso previsto inicialmente

Programa de Trabalho e Desembolso: em 2 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO; e
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO;

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 09/09/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

Processo N. Cadastro de Data	CONVENIENTE - APM DA EE - Município - CNPJ/MF - Presidente(a) - CPF n.	PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/082286/2008 13972 11/02/2008	EE MARIA JOSÉ, ANAURILÂNDIA/MS - 15.487.903/0001-16 SENIVALDO FREITAS DA SILVA - 294.272.741-15	R\$8.280,00 1 - ENSMEDIO - R\$ 3.330,00 03576 de 12/08/2010 2 - EDUCSUCESSO R\$4.950,00 03577 de 12/08/2010

Extrato de Convênio sob n. cadastral 17073 de 21/07/2010

Processo: 29/028081/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ANTONIO COELHO, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CNPJ/MF N. 01.104.397/0001-24, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações pos-

ou deixar de cumprir os requisitos do item anterior e demais determinações deste Edital;

V - o curso de formação terá início em 15 de outubro de 2010, conforme local especificado no item I, deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 219/2010 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS**

Cargo: PERITO OFICIAL FORENSE
Função: PERITO CRIMINAL - SUBSTITUTO
Área/Escolaridade: 04/BACHAREL EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Município: COXIM-MS

Inscrição n.	Nome	Pontuação
124	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	70.50

Cargo: PERITO PAPILOSCOPISTA
Função: PERITO PAPILOSCOPISTA - SUBSTITUTO
Área/Escolaridade: ENSINO SUPERIOR
Município: NAVIRAÍ-MS

Inscrição n.	Nome	Pontuação
9692	VANESSA CANTON DIAS	68.00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob n. cadastral 17163 de 10/09/2010
Processo: 29/038732/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE FERNANDO CORREA DA COSTA, RIO BRILHANTE/MS, CNPJ/MF n. 15.479.959/0001-29, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n. 12.531 de 03 de abril de 2008 e alterações posteriores.

Objeto: repasse de recursos financeiros para execução de serviços de reparos emergenciais nas instalações elétricas da unidade escolar
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 72.884,10 em parcela única, PT 12.362.0021.2713.0000, PI - REDFISICAEM, Fonte 0108, Natureza da Despesa 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE 03876 de 17/09/2010.
Assinatura: 29/09/2010

Vigência: a partir da assinatura e término em 30/04/2011

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
ROBERTO LAGO - CPF/MF n. 500.806.951-91
Presidente da APM da EE FERNANDO CORREA DA COSTA, RIO BRILHANTE/MS - CONVENIENTE

Edital n. 20/2010

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital n. 2/2010, Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS, publicado no Diário Oficial n. 7.789, de 16 de setembro de 2010, nas páginas 4 e 5, torna pública, para conhecimento dos Interessados, a relação nominal dos candidatos selecionados para a contratação por prazo determinado, na função de Agente de Merenda, para as unidades escolares em tempo Integral.

Relação Nominal dos selecionados para Agente de Merenda

Municípios	Nomes
Anastácio	Tatiane Candelária da Cruz Duarte
Campo Grande	Isaura Maria da Silva de Frei
	Adriana Christina Ferraz de Araújo
	Silvia Helena Vicente
	Geovânia da Cruz Roberto
	Vera Lúcia Moraes
Cassilândia	Alda Ribeiro Ferreira
	Marleneide Gomes de Matos
	Maria Elizabete C. de Freitas
	Neurolina Oliveira de Azeite
Corumbá	Graziela Caceres Jordano
	Luciana Borges Machado
Fátima do Sul	Anair Gonçalves do Amaral
	Maria Aparecida Costa Pereira
Nova Andradina	Rogério Vasquez Clímaco
	Catarina Oruê Mendes Vieira
	Maria Inês Alves Marques Saltarela
	Suell de Azevedo Vieira
	Waldirene Barbosa Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato Nº 041/2010 Nº Cadastral 0043/2010-SES
Processo n.º 27/002.158/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VANDA PEREIRA DE MOURA-ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, em conformidade com as especificações constantes do PPS N.º 536/2010, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Área Técnica de Vigilância Epidemiológica do Tracoma no município de Ponta Porã.
Ordenador de Despesas: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.305.0012.2676.0000 - Fonte de Recursos 0281080046 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Lel 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 31.050,00 (Trinta e um mil e cinquenta reais)
6/10/2010
O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, contados a partir de sua assinatura.
Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA.

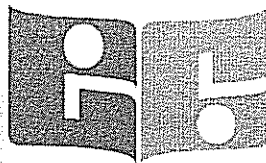
Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2008 Nº Cadastral 0088/2008-SES
Processo n.º 27/000.771/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e JOANA DARCE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n.º 62/2008, prorrogando a vigência por 01 (um) mês a partir de 08 de outubro de 2010.
8/10/2010
8/10/2010 a 7/11/2010
Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e JOSÉ ISIDORO DA SILVA.

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 3571/2010
Processo n.º 27/000552/2010
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais hospitalares, em conformidade com as especificações constantes do PAM n. 325/2010, com o objetivo de atender às necessidades do HR de Nova Andradina
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 10.043,00(Dez mil e quarenta e três reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 3571/2010, emitida em 23/09/2010, no valor de R\$ 10.043,00(Dez mil e quarenta e três reais).
DATA ASS: 07.10.2010
ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
SERGIO DUARTE COUTINHO JR.

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 3570/2010
Processo n.º 27/000552/2010
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. LIFE PROD.E EQUIP.DE LIMPEZA E HOSP.LTDA
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, em conformidade com as especificações constantes do PAM n. 327/2010, com o objetivo de atender o Hospital regional de Nova Andradina.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 96.800,00(Noventa e seis mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 3570/2010, emitida em 23/09/2010, no valor de R\$ 96.800,00(Noventa e seis mil e oitocentos reais).
DATA ASS: 01.10.2010
ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
HELENA NUNES CHAVEIRO

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 3569/2010
Processo n.º 27/000552/2010
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. ROTAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, em conformidade com as especificações constantes do PAM n. 326/2010, com o objetivo de atender o Hospital regional de Nova Andradina.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 5.900,00(Cinco mil e novecentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 3569/2010, emitida em 23/09/2010, no valor de R\$ 5.900,00(Cinco mil e novecentos reais).
DATA ASS: 07.10.2010
ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
EFFRAIN ANTONIO ALVES

Extrato do Termo de Ajusta
Processo 27/001574/2010
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Cassilândia - CNPJ n.º 03.342.920/0001-86
Amparo Legal: Lei 8080/1990; Portaria GM/MS n. 1721/2005; Portaria GM/MS n. 3123/2006, Resolução n. 782/SES/MS/07, Decretos 11.261/2003, 10.500/2003 e 11.681/2004.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo apoio financeiro do ESTADO para o MUNICÍPIO como incentivo a Contratação da Irmandade Santa Casa de Cassilândia, inserido na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde.
Recursos: O Estado repassará ao Município recursos no valor estimado em R\$ 90.857,15 em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), disponibilizados do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Vigência: O presente termo terá vigência de doze meses a partir da assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes, até o limite permitido em Lei.
Data ass.: 01.10.2010
Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Carlos Augusto da Silva CPF/MF n.º 083.666.928-25



Empresa de Gestão de Recursos Humanos
e Patrimônio do MS

DESPACHO N. 081/2010

Processo:	13/100161/2010
Interessado:	Secretaria de Estado de Educação
Assunto:	Contrato Público – Agente de Merenda – SED
Destino:	Coordenadoria de Recursos Humanos – SED

Estes autos versam sobre a solicitação da Secretaria de Estado de Educação – SED para a criação de procedimento para a implantação do pagamento do Cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, no sistema de folha de pagamento.

Assim, considerando que a contratação é por prazo determinado na modalidade Contrato Público, encaminhamos estes autos para que nos informe quais direitos os contratados terão, p. ex. 13º salário, férias, cassems, vale-transporte, e qual a fundamentação legal destes. Após retornar a esta Unidade Jurídica.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2010.


DANIEL MONTELLO FILHO

Gestor de Processos - EGRHP/MS

De acordo:


Tarcísio Akihito Adachi
Gerente de Recursos Humanos
EGRHP/MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO n. 01/2010

I - DAS PARTES:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ n. 02.585.924/0001-22, situada a Av. do Poeta, Bloco V, Jardim Veraneio, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela Secretária de Estado **MARIA NILENE BADECA DA COSTA**, brasileira, casada, CPF n. 250.250.311-68 residente e domiciliada nesta Capital, e pela Sra., brasileira, casada, portadora do CPF n., residente e domiciliada a Rua, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato Público, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato Público consubstancia-se nas disposições expressas no art. 37, inciso IX e Art. 39, § 3º atendendo os incisos VII, VIII, IX, XIII e XIII do art. 7º da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nos termos deste Contrato de Trabalho. *Lei de Contratação*

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A **CONTRATADA** executará as atividades relativas à função de Agente de Merenda, conforme o item IV, do Edital n. 1/2010, do processo seletivo simplificado SED/SAD/MS, publicado no Diário Oficial n. 7.779, de 31 de agosto de 2010, na Escola Estadual..... no município de Campo Grande.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 2ª. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com intervalo para alimentação e repouso de no mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 02 (duas) horas. ✓

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** receberá mensalmente a remuneração bruta de R\$ 690,15 (seiscentos e noventa reais e quinze centavos), até o 5º dia útil de cada mês, podendo ser reajustado de acordo com a data base da categoria. ✓

DA CONTRATAÇÃO

Cláusula 4ª. A contratação é por prazo determinado, com vigência a partir de 03 de novembro de 2010 e término em 02 de novembro de 2011,



fls. 13
87

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

podendo ser prorrogada, caso não esteja superada as causas que deram origem a este instrumento. *estas regras?*

DOS DESCONTOS

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar da **CONTRATADA** as importâncias resultantes de danos por ela causados, por dolo, negligência, imprudência e imperícia, independente da punição disciplinar cabível.

DOS DIREITOS

Cláusula 6ª. Durante a vigência deste Contrato, **A CONTRATADA** terá direito a: vale transporte, décimo terceiro salário, adicional noturno quando cumprir horário de trabalho a partir das 22 horas, salário família e adicional de férias. *Definir como será o cálculo*

DAS AUSÊNCIAS

Cláusula 7ª. Durante a vigência deste instrumento a **CONTRATADA** somente poderá se ausentar do trabalho para tratamento da própria saúde, por período inferior a quinze dias. *221*

Parágrafo único. As faltas injustificadas serão descontadas na remuneração, correspondentes a quantidade de horas não trabalhadas.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Fica assegurada para ambas as partes a rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, antes de expirado o prazo de que trata a Cláusula 4ª, se extintas e superadas as cláusulas que deram origem a presente contratação.

Parágrafo único. A rescisão do contrato por parte da **CONTRATANTE** antes do término previsto, assegura a **CONTRATADA** o pagamento a título de indenização de 50% (cinquenta por cento) do período restante.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 9ª. A **CONTRATADA** compromete-se a respeitar o Regimento Interno da unidade escolar, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, não sendo permitido o desacato moral a seus superiores



Ms. 148

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

hierárquicos ou ^aseus respectivos colegas de trabalho, a embriagues ou briga
em serviço. *e atitudes correlatas*

Parágrafo único. A desobediência as normas estabelecidas acarretará na rescisão imediata do contrato de trabalho, *sem o pgto da indenização prevista no § único da cláusula 8.*

DO FORO

Cláusula 10. As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para dirimir as questões que porventura suscitarem da presente contratação.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Contratante

XXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1. Neusa Bolzan Venega
CPF n.

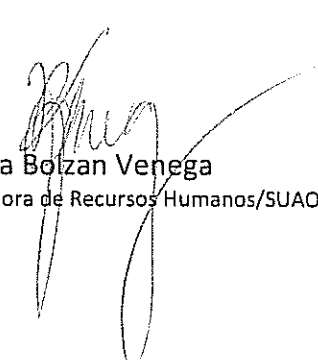
Assinatura

2. Diretor da unidade escolar
CPF n.

Assinatura

FOLHA DE PROCESSO	PROCESSO N. 13/100161/2010	FOLHA 15
	RUBRICA 	DATA 26/11/2010

Em atenção ao despacho as fls. 11, informamos os direitos dos contratados por prazo determinado serão os previstos na cláusula 6ª, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, baseados no art. 39, § 3º, da Constituição Federal, conforme cópia do contrato anexa.


Neusa Bolzan Venega
Coordenadora de Recursos Humanos/SUAOP/SED

FOLHA DE PROCESSO	Nº DO PROCESSO	FOLHA
	53/500665-100	16
	RUBRICA	DATA
	<i>[assinatura]</i>	29/11/10

A GRH/ EGRHP,

Para conhecimento e providências.

30/11/2010

[assinatura]
Evelise Ferreira Cruz Osadon

Diretora-Presidente
EGRHP/MS

A(o) *[assinatura]*

Para Análise

Para Informar

Para Conferência

Para Confirmação

Para Providências

Em 30/11/10

[assinatura]
Tareisto Akihito Adachi
Gerente - GRH
Folha de Pagamento - EGRHP/MS

A(o) UNISUR

Para Análise

Para Informar

Para Conferência

Para Confirmação

Para Providências

Em 30/11/10

[assinatura]
Eliene de Fátima Cavaliheiro Barreto
Coordenadora de Produção
Matr.: 25299264